

Ofício nº. 1171/2018 – CONASEMS

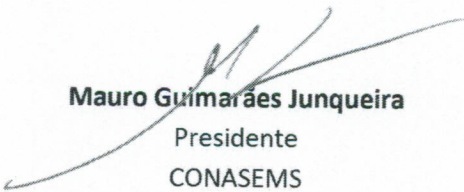
Brasília, 21/11/2018.

A Sua Senhoria o(a) Senhor (a)
Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT
Rua Tenente Coronel Duarte, 1070 - Centro Sul
Cuiabá MT
78020-450
Assunto: Encaminha Parecer nº. 214/2018.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Vimos pelo presente, encaminhar Parecer nº. 214/2018 de 21/11/2018, que dispõe sobre a apreciação da documentação encaminhada ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS por esse conselho, conforme orienta a Deliberação CONARES 002/2018 e Resolução CONASEMS 004/2018.

Atenciosamente,



Mauro Guimarães Junqueira
Presidente
CONASEMS

Considerando a Deliberação CONARES nº. 004/2018, que institui normas gerais para prestação de contas dos Conselhos Estaduais de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS referente aos recursos oriundos da Contribuição de Representação Institucional e dá outras providências.

Considerando o Art. 3º da Deliberação retro, que trata dos documentos necessários para regular cumprimento da Prestação de Contas.

Considerando a reunião do Conselho Fiscal realizada em 21 de novembro de 2018, que apreciou a documentação enviada ao CONASEMS, referente ao período de maio a agosto de 2018, encaminhada pelo COSEMS/MT, Razão Social: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso, CNPJ: 36.894.301/0001-53.

Emite o seguinte Parecer:

1. Que o COSEMS/MT cumpriu com os itens abaixo relacionados que trata do envio regular da Prestação de Contas:
2. Constatações:
Documentos enviados de forma regular / adequado.

3. Recomendações:

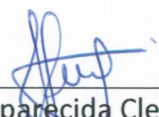
Recomendamos a manutenção do envio das Prestações de Contas devidamente assinadas.



4. Observamos que a próxima Prestação de Contas a ser analisada é referente ao período de setembro a dezembro de 2018, com prazo de recebimento até 28 de fevereiro de 2019, conforme disposto no subitem 3.1 da Deliberação CONARES nº. 002/2018.

5. Lembramos que, conforme deliberado por este Conselho Fiscal na reunião ocorrida em 11/07/2017, as Prestações de Contas poderão ser enviadas por meio magnético por meio do contato prestcontas@conasems.org.br.

Brasília, 21 de novembro de 2018.



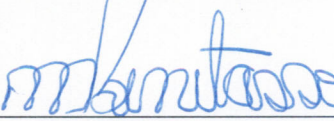
Aparecida Clestiane
Conselheira Fiscal



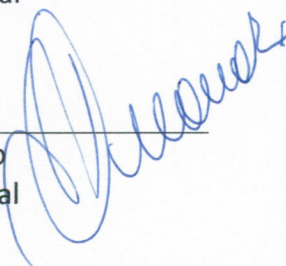
João Carlos Strassacapa
Conselheiro Fiscal



José Carlos Canciglieri
Conselheiro Fiscal



Maria Angélica Benetasso
Conselheira Fiscal



Tereza Abrahão
Conselheira Fiscal